



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.043

João Pessoa - Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2016

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 062/2016/SEAD.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar os expedientes nas repartições públicas estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma abaixo, em virtude da apresentação do **Bloco Muriçocas do Miramar** e do **Carnaval 2016**, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

I – Dia 04/02/2016 (quinta-feira) – facultativo até as 12 horas, na capital do Estado;

II – Dias 08 e 09/02/2016 (segunda e terça-feira) – facultativos; e

III – Dia 10/02/2016 (quarta-feira de cinzas) – facultativo até as 12h.

Art. 2º Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo, após o término do expediente do dia 05 de fevereiro de 2016 e liberados uma hora antes do início do expediente do dia 10 deste mês, quarta-feira de cinzas, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Gabinete Militar do Governador, excetuando-se ambulâncias, veículos de fiscalização da Secretaria de Estado da Receita, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, das Polícias Civil e Militar e do Gabinete Militar ou que estejam a serviço deste.

Art. 3º Incumbir à Polícia Militar do Estado a apreensão e o recolhimento ao Gabinete Militar do Governador, dos veículos encontrados transitando no período compreendido no artigo anterior, sem a devida autorização.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em 02 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 063/2016/SEAD.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16001972-9/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba,

da servidora ROSALIA NAVARRO DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 61.799-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, no período de novembro de 2015 a maio de 2016, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 064/2016/SEAD.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15008737-3/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba,

do servidor JOSÉ CARLOS FERNANDES, matrícula nº 56.616-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no período de novembro de 2015 a maio de 2016, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

RESENHA Nº 001/2016/GS/IASS

Expediente do Dia: 01/02/2016

A Diretora Superintendente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor – IASS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, item V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto de nº 5.187, datado de 16.01.1971, combinado com o art. 5º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de nº 8.687, datado de 09.09.1980, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO

DE LICENÇA ESPECIAL NÃO USUFRUÍDA EM TEMPO DE SERVIÇO, de acordo com o Art. 40, § 10 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
1395/16	JOÃO MANOEL DE FARIAS TRUTA	611.395-8	01/04/1989 a 01/04/1999	240

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Diretora Superintendente

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 042/GS/SEAP/16

Em 02 de fevereiro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o aumento exorbitante na população carcerária do município de Campina Grande/PB;

Considerando ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

Considerando que a servidora abaixo nominada originalmente pertence ao quadro administrativo da terceira entrância, portanto, compatível com a cidade de Campina Grande;

Considerando a necessidade urgente de ampliação do efetivo da Penitenciária Feminina de Campina Grande, face ao crescente número de apenadas;

RESOLVE designar a servidora LIEDJA MARQUES DA SILVA, Mat.173.149-1, Agente de Segurança Penitenciária, atualmente lotada na Penitenciária Desembargador Sílvio Porto, para, a partir desta data, prestar serviço na Penitenciária Feminina de Campina Grande, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Wagner Carlos de Góes Costa  
Secretário de Estado

Processo nº 201500007191

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº 562/GS/SEAP/15, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 07 de outubro de 2015, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 201500000060, em face da conduta do ASP EDGLAY SEBASTIÃO DE OLIVEIRA.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, INTEGRALMENTE, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar RESOLVE:

Opinar pela DEMISSÃO do servidor EDGLAY SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, mat. 171.931-9, Agente de Segurança Penitenciária, em virtude de ter restado **sobejamente comprovado** a responsabilidade do mesmo nos fatos ora apurados, por infringência dos Art. 106, incisos I, II e IX e o Art. 107, incisos IV e XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;**

Encaminhar cópia dos autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande, para conhecimento e providências que julgar cabíveis;

Encaminhar cópia dos autos ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança e Defesa Social, para conhecimento e providências que julgar necessárias;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 01 de fevereiro de 2016

Wagner Carlos de Góes Costa  
Secretário de Estado

### Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 057

João Pessoa, 29 de janeiro de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro

2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0040281-6/2015-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MIKAEL MARTINS GOMES DE ARAUJO**, Professor, matrícula nº 178.506-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM PROF. JOSE GOMES ALVES, em Patos, para a ENE MELQUIADES VILAR, na cidade de Taperoá.  
**UPG:** 009 **UTB:** 211311300

**Portaria nº 058** João Pessoa, 29 de janeiro de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0000120-3/2016-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANTONIO MARCOS DA SILVA ANDRADE**, Professor, matrícula nº 177.831-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM OTAVIANO L. DA SILVA, em São Jose de Caiana, para a EEEF JOAQUIM NABUCO, na cidade de Bonito de Santa Fé.  
**UPG:** 042 **UTB:** 211905100

**Portaria nº 059** João Pessoa, 29 de janeiro de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0040294-1/2015-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **WILSON OLIVEIRA DE ARAUJO**, Professor, matrícula nº 179.196-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM ABREU E LIMA, em Cabedelo, para a EEEFM SEVERINO DIAS DE OLIVEIRA - MESTRE SIVUCA, na cidade de João Pessoa.  
**UPG:** 200 **UTB:** 211126500

**Portaria nº 060** João Pessoa, 29 de janeiro de 2016.

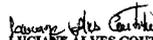
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0040104-0/2015-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JAIRO RIBEIRO DE LIMA**, Professor, matrícula nº 178.744-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM PROF. FRANCISCA F. MATIAS, em Poço de Jose de Moura, para a EEEFM ELAINE SOARES BRASILEIRO, na cidade de Santa Helena.  
**UPG:** 005 **UTB:** 211905800

**Portaria nº 061** João Pessoa, 29 de janeiro de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0007669-1/2015-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DANESIO DANTAS DE AZEVEDO**, Professor, matrícula nº 179.395-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM PROF. DIONE DINIZ O. DIAS, em Sousa, para a EEEFM OLAVO BILAC, na cidade de São Jose do Sabugi.  
**UPG:** 032 **UTB:** 211600900

  
**LUCIANE ALVES COUTINHO**  
 Secretária Executiva de Administração de Suprimento  
 Logística de Educação



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
 SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
 DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
 Semestral ..... R\$ 200,00  
 Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**

**PORTARIA/UEPB/GR/030/2016**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**  
**Designar** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Núbia do Nascimento Martins	120931-1	354.500.614-04	0262/2016 (PE 004/2015)
Kerry Anne Vasconcelos de Oliveira	1018370	714.391.104-68	0011/2016 (PE 045/2015)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Campina Grande - PB, 28 Janeiro de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0036/2016**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

**Revogar**, a pedido, a licença sem vencimento concedida através da PORTARIA/UEPB/GR/0364/2015 publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de julho de 2015 a professora **ANA ISABELLA MUNIZ LEITE**, matrícula: 7.24793-9, lotada no Departamento de Computação - CCT, de acordo com o processo nº: 08.964/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Campina Grande - PB, 27 de janeiro de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/040/2016**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

**Designar** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Kerry Anne Vasconcelos de Oliveira	101837-0	714.391.104-68	0487/2016 (PE 082/2015)
Tânia Ferreira Galvão	100747-9	602.233.834-49	0259/2016 (PE 032/2015)
			0260/2016 (PE 032/2015)
			0261/2016 (PE 032/2015)
Adriano Magno Rodrigues da Silva	101.989-9	032.053.934-22	0488/2016 (DISP. 002/2016)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Campina Grande - PB, 29 de Janeiro de 2016.

  
**Prof. Antonio Guedes Rangel Junior**  
 Reitor

**RESENHA/UEPB/GR/0012/2016**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** os seguintes contratos de professores substitutos:

Contrato	Processo	Matrícula	Nome	Início do Contrato	Fim do contrato
0263/2016	08.775/2015	1.27203-5	Adenize Queiroz de Farias	20/01/2016	04/06/2016
0481/2016	00.234/2016	1.27277-9	Aderlândia Iane Barbosa de Azevêdo	20/01/2016	05/11/2016
0264/2016	08.362/2015	1.27227-5	Adna de Alcantara e Souza Bandeira	20/01/2016	04/06/2016
0265/2016	08.165/2015	3.27128-7	Adriana Sales Barros	20/01/2016	04/06/2016
0266/2016	08.367/2015	1.27226-1	Adriana Valeria Arruda Guimaraes	20/01/2016	04/06/2016
0267/2016	08.120/2015	1.27235-0	Alandey Severo Leite da Silva	20/01/2016	04/06/2016
0268/2016	08.133/2015	1.27183-5	Alessandro Giordano	20/01/2016	04/06/2016
0269/2016	08.294/2015	1.27230-2	Alexandre Cordeiro Soares	20/01/2016	04/06/2016
0271/2016	08.060/2015	1.27051-8	Aluana de Siqueira Brandão Cavalcante	20/01/2016	05/11/2016
0272/2016	08.479/2015	6.27146-5	Amanda da Silva Prata	20/01/2016	04/06/2016
0273/2016	08.061/2015	1.27052-1	Amaro Lafayette Nobre Formiga Filho	20/01/2016	04/06/2016
0274/2016	08.135/2015	3.27102-0	Ana Carla dos Santos Marques	20/01/2016	04/06/2016
0275/2016	08.361/2015	1.27038-8	Ana Paula Andrade Ramos	20/01/2016	04/06/2016
0277/2016	08.297/2015	4.27127-3	Anailson de Sousa Alves	20/01/2016	05/11/2016
0278/2016	08.359/2015	1.27039-1	Andreza Oliveira Barros	20/01/2016	04/06/2016
0279/2016	07.958/2015	7.27095-3	Angélica Félix Medeiros	20/01/2016	05/11/2016
0280/2016	08.123/2015	1.27236-4	Anne Isabelly Pereira das Neves	20/01/2016	05/11/2016
0281/2016	07.988/2015	1.27188-3	Aparecida Barbosa da Silva	20/01/2016	05/11/2016
0282/2016	08.095/2015	3.27126-0	Aurenisia Coutinho Ivo	20/01/2016	05/11/2016
0283/2016	00.017/2016	8.27221-3	Aurora Camboim Lopes de Andrade Lula	20/01/2016	05/11/2016
0284/2016	08.062/2015	1.27053-5	Bárbara Vanessa de Brito Monteiro	20/01/2016	05/11/2016
0285/2016	08.176/2015	3.27086-4	Benigna Andrade Diniz	20/01/2016	05/11/2016
0286/2016	08.037/2015	1.27196-9	Breno Dutra Serafim Soares	20/01/2016	04/06/2016
0482/2016	00.246/2016	1.27274-8	Bruno Guedes da Costa	20/01/2016	04/06/2016
0287/2016	08.149/2015	1.27184-9	Bruno Maiorquino Silva	20/01/2016	05/11/2016
0288/2016	07.461/2015	1.27066-9	Camila De Albuquerque Montenegro	20/01/2016	04/06/2016
0289/2016	08.485/2015	6.27149-6	Camilla Maria Martins Dutra	20/01/2016	05/11/2016
0290/2016	07.961/2015	7.27098-4	Camilo De Leis Nunes de Souza	20/01/2016	04/06/2016
0291/2016	08.777/2015	1.27202-1	Carlos da Silva Cirino	20/01/2016	04/06/2016
0292/2016	08.488/2015	6.27151-0	Carlos Pereira de Almeida	20/01/2016	05/11/2016

0293/2016	08.177/2015	3.27084-7	Clara Mayara de Almeida Vasconcelos	20/01/2016	05/11/2016
0294/2016	00.072/2016	1.27243-6	Claudeci Ribeiro da Silva Araújo	20/01/2016	04/06/2016
0295/2016	08.274/2015	5.27077-5	Claudialyene Araújo da Silva	20/01/2016	05/11/2016
0296/2016	08.114/2015	3.27147-9	Cláudio Marcos Romero Lameirão	20/01/2016	05/11/2016
0297/2016	08.299/2015	4.27129-0	Dailia Regina Mota de Melo	20/01/2016	04/06/2016
0298/2016	04.494/2015	1.27251-1	Daniel Gondim Ernesto de Melo	20/01/2016	05/11/2016
0299/2016	07.963/2015	7.27099-8	Danielle Chaves de Medeiros	20/01/2016	04/06/2016
0300/2016	08.448/2015	6.27152-3	Darkson Saraiva Moura Bezerra	20/01/2016	05/11/2016
0301/2016	08.360/2015	1.27040-1	Davydson Gouveia Santos	20/01/2016	04/06/2016
0302/2016	07.933/2015	8.27216-9	Daysan Fritzgirard Kamikase Leal Medeiros	20/01/2016	04/06/2016
0303/2016	08.296/2015	1.27231-6	Diego Cabral Miranda	20/01/2016	05/11/2016
0304/2016	07.966/2015	7.27101-6	Dilma Prata Conserva	20/01/2016	04/06/2016
0305/2016	07.968/2015	7.27104-7	Douglas da Silva Cunha	20/01/2016	04/06/2016
0307/2016	08.112/2015	3.27145-1	Edigardo Ferreira Soares Neto	20/01/2016	05/11/2016
0308/2016	08.293/2015	1.27232-0	Edja Andreina Cavalcante Pereira	20/01/2016	04/06/2016
0309/2016	07.907/2015	4.27134-5	Eianny Cecília de Abrantes Pontes	20/01/2016	05/11/2016
0310/2016	08.260/2015	1.27071-3	Elianne Madza de Almeida Cunha	20/01/2016	04/06/2016
0311/2016	08.255/2015	1.27233-3	Elis Formiga Lucena	20/01/2016	05/11/2016
0312/2016	08.264/2015	1.27073-0	Elisângela Ferreira Barreto	20/01/2016	05/11/2016
0313/2016	08.774/2015	1.27201-8	Elvira Bezerra Pessoa	20/01/2016	04/06/2016
0314/2016	08.096/2015	3.27125-6	Emília Cristina Ferreira De Barros	20/01/2016	04/06/2016
0315/2016	08.304/2015	4.27130-0	Emmanuelly Calina Xavier Rodrigues dos Santos	20/01/2016	05/11/2016
0316/2016	07.976/2015	1.27260-0	Érick Macêdo Carvalho	20/01/2016	05/11/2016
0317/2016	07.965/2015	7.27106-4	Erika Campos Marinho de Goes Pires	20/01/2016	04/06/2016
0479/2016	00.225/2016	8.27273-4	Erika Carla Alves Canuto	01/01/2016	23/07/2016
0318/2016	08.175/2015	3.27081-6	Eveline Alvarez dos Santos	20/01/2016	04/06/2016
0319/2016	08.174/2015	3.27078-9	Fábio Lúcio Gomes Barbosa	20/01/2016	04/06/2016
0320/2016	07.991/2015	1.27187-0	Fabiolla Stella Maris de Lemos Furtado Leite	20/01/2016	05/11/2016
0321/2016	08.063/2015	1.27054-9	Fernanda de Araújo Trigueiro Campos	20/01/2016	04/06/2016
0322/2016	07.967/2015	7.27109-5	Fernando de Azevedo Guedes	20/01/2016	05/11/2016
0323/2016	08.475/2015	6.27153-7	Francicleide Liberato Santos	20/01/2016	04/06/2016
0324/2016	08.162/2015	3.27074-4	Francineide Fernandes de Melo	20/01/2016	04/06/2016
0325/2016	07.906/2015	4.27135-9	Francineide Pereira Silva	20/01/2016	04/06/2016
0326/2016	08.029/2015	1.27195-5	Francisco Diniz de Andrade Meira	20/01/2016	04/06/2016
0327/2016	08.285/2015	1.27210-7	Francisco Jomário Pereira	20/01/2016	05/11/2016
0328/2016	08.064/2015	1.27056-6	Francisco Julherme Pires de Andrade	20/01/2016	04/06/2016
0329/2016	08.366/2015	1.27225-8	Geovana do Socorro Vasconcelos Martins	20/01/2016	04/06/2016
0330/2016	08.275/2015	1.27209-7	Gessika Cecília Carvalho da Silva	20/01/2016	04/06/2016
0331/2016	08.364/2015	1.27224-4	Gilberlândio Nunes da Silva	20/01/2016	04/06/2016
0332/2016	08.278/2015	1.27208-3	Gilmara de Melo Ferreira Alves	20/01/2016	04/06/2016
0333/2016	08.097/2015	3.27122-5	Giânia Carla de Lima	20/01/2016	04/06/2016
0334/2016	08.158/2015	3.27072-7	Gisele Pereira de Oliveira	20/01/2016	05/11/2016
0335/2016	08.290/2015	1.27244-0	Giseli Maria Sampaio de Araújo	20/01/2016	05/11/2016
0336/2016	08.368/2015	1.27223-0	Helionalda Costa Silva	20/01/2016	04/06/2016
0337/2016	08.145/2015	1.27182-1	Heloisa Costa Rigon	20/01/2016	05/11/2016
0338/2016	07.922/2015	4.27138-0	Henrique Miguel de Lima Silva	20/01/2016	05/11/2016
0339/2016	08.446/2015	6.27154-0	Hermano Arolando Gois Oliveira	20/01/2016	05/11/2016
0483/2016	00.253/2016	8.27279-6	Horácio Santana Vieira	20/01/2016	05/11/2016
0340/2016	08.099/2015	3.27121-1	Hoverdiano Cesar Pereira Caetano	20/01/2016	04/06/2016
0341/2016	08.388/2015	6.27155-4	Izaías Nário da Silva	20/01/2016	05/11/2016
0342/2016	08.447/2015	6.27156-8	Jackson Cicero Franca Barbosa	20/01/2016	04/06/2016
0343/2016	07.837/2015	1.27036-0	Jamenson Cavalcante de Holanda Albuquerque Filho	20/01/2016	04/06/2016
0344/2016	07.980/2015	1.27261-4	Jamilly Loureúdo Rocha	20/01/2016	05/11/2016
0345/2016	08.392/2015	5.27080-2	Jan Marcel de Almeida Freitas Lacerda	20/01/2016	04/06/2016
0346/2016	07.962/2015	7.27110-5	Janine Vicente Dias	01/01/2016	31/05/2016
0347/2016	08.393/2015	5.27082-0	Jeanne Silva de Freitas	20/01/2016	05/11/2016
0348/2016	07.771/2015	1.27037-4	Jeimison de Araújo Macieira	20/01/2016	04/06/2016
0349/2016	08.134/2015	1.27179-4	Jhonatan Leal da Costa	20/01/2016	05/11/2016
0350/2016	07.947/2015	7.27111-9	Joácio de Oliveira Costa	20/01/2016	05/11/2016
0351/2016	08.157/2015	3.27070-0	Joana Emília Paulino de Araújo Ferreira	20/01/2016	05/11/2016
0352/2016	08.078/2015	3.27089-5	João Aurélio Travassos Pires Júnior	20/01/2016	04/06/2016
0353/2016	00.008/2016	8.27220-0	João Hugo Baracuy da Cunha Campos	20/01/2016	05/11/2016
0354/2016	08.287/2015	1.27258-7	José Antonio Ferreira Pinto	20/01/2016	05/11/2016
0355/2016	07.977/2015	1.27262-8	José de Brito Silva	20/01/2016	04/06/2016
0356/2016	07.986/2015	1.27263-1	José Elias da Silva	20/01/2016	04/06/2016
0357/2016	08.166/2015	3.27068-6	José Helber Tavares de Araújo	20/01/2016	04/06/2016
0358/2016	08.286/2015	1.27207-0	José Henrique Bezerra Mantovani	20/01/2016	04/06/2016
0359/2016	07.982/2015	1.27264-5	José Roberto Costa Júnior	20/01/2016	04/06/2016
0360/2016	08.481/2015	6.27157-1	José Roberto Gomes	20/01/2016	05/11/2016
0361/2016	08.483/2015	6.27159-9	Josefa Adriana Gregório de Souza	20/01/2016	04/06/2016
0362/2016	08.031/2015	1.27194-1	Josegley Andrade de Lucena	20/01/2016	05/11/2016
0363/2016	08.310/2015	6.27162-6	Josicleide de Amorim Pereira Moreira	20/01/2016	05/11/2016
0364/2016	08.125/2015	3.27143-4	Jucinara Maria Cunha dos Santos	20/01/2016	04/06/2016
0365/2016	08.146/2015	1.27176-3	Júlio César Vasconcelos Viana	20/01/2016	04/06/2016
0366/2016	07.934/2015	8.27215-5	Kaiana Coralina do Monte Vilar	20/01/2016	05/11/2016
0367/2016	08.119/2015	1.27237-8	Kaline Di Pace Nunes	20/01/2016	04/06/2016
0368/2016	00.112/2016	1.27241-9	Kallyse Priscila Soares de Oliveira Freire	20/01/2016	04/06/2016
0369/2016	07.948/2015	7.27114-0	Kátia da Nóbrega Gomes de Souza	20/01/2016	04/06/2016
0370/2016	08.773/2015	1.27200-4	Kelli Faustino do Nascimento	20/01/2016	04/06/2016

0371/2016	07.704/2015	1.27044-6	Ketinely Yasmine Nascimento Martins	20/01/2016	05/11/2016
0372/2016	08.118/2015	3.27141-7	Kleyton César Alves da Silva Viriato	20/01/2016	04/06/2016
0373/2016	07.950/2015	7.27115-3	Laudson Silva de Souza	20/01/2016	05/11/2016
0374/2016	08.136/2015	1.27174-6	Laura Dourado Loula Regis	20/01/2016	04/06/2016
0375/2016	00.009/2016	8.27219-0	Lázaro Luiz Fratoni Rodrigues	20/01/2016	04/06/2016
0376/2016	08.258/2015	1.27075-8	Leconte de Lisle Coelho Júnior	20/01/2016	04/06/2016
0377/2016	07.983/2015	1.27265-9	Leopoldo Mauricio Tavares Barbosa	20/01/2016	05/11/2016
0378/2016	08.477/2015	6.27164-3	Lidiane Quirino Ramalho	20/01/2016	05/11/2016
0379/2016	07.974/2015	8.27214-1	Loredanna Melyssa Costa de Souza	20/01/2016	04/06/2016
0380/2016	08.261/2015	1.27060-7	Lorena Bandeira da Silva	20/01/2016	04/06/2016
0381/2016	07.702/2015	1.27045-0	Lorena Carneiro de Macêdo Juca	20/01/2016	05/11/2016
0382/2016	08.065/2015	1.27057-0	Lorena Mendes Temóteo Brandt	20/01/2016	04/06/2016
0383/2016	08.173/2015	3.27065-5	Luana Anastácia Santos de Lima	20/01/2016	04/06/2016
0384/2016	08.449/2015	6.27165-7	Luciana Fernandes Nery	20/01/2016	05/11/2016
0385/2016	08.055/2015	1.27191-0	Luiz Arthur Pereira Saraiva	20/01/2016	04/06/2016
0386/2016	08.115/2015	3.27139-3	Marcela Oliveira de Alexandria Rique	20/01/2016	04/06/2016
0387/2016	08.291/2015	1.27234-7	Marcelo D'Angelo Lara	20/01/2016	04/06/2016
0388/2016	08.107/2015	3.27118-4	Márcia Cristiane Ferreira Mendes	20/01/2016	05/11/2016
0389/2016	07.909/2015	4.27140-3	Maria Aparecida Calado de Oliveira Dantas	20/01/2016	04/06/2016
0390/2016	08.159/2015	3.27064-1	Maria Aparecida de Lima Francisco	20/01/2016	05/11/2016
0391/2016	08.453/2015	6.27166-0	Maria da Conceição Almeida Teixeira	20/01/2016	04/06/2016
0392/2016	08.069/2015	1.27253-9	Maria das Vitória Alexandre	20/01/2016	04/06/2016
0393/2016	08.776/2015	1.27199-0	Maria de Lourdes Cirne Diniz	20/01/2016	04/06/2016
0394/2016	08.122/2015	1.27238-1	Maria Dílma Guedes	20/01/2016	04/06/2016
0395/2016	07.703/2015	1.27046-3	Maria do Carmo Pinto Lima	20/01/2016	04/06/2016
0396/2016	07.908/2015	4.27142-0	Maria Fernandes de Andrade Praxedes	20/01/2016	04/06/2016
0397/2016	08.365/2015	1.27222-7	Maria Janaina de Oliveira	20/01/2016	04/06/2016
0398/2016	07.978/2015	1.27267-6	Maria José Neves de Amorim Moura	20/01/2016	04/06/2016
0399/2016	08.068/2015	1.27255-6	Maria Joseane Cruz da Silva	20/01/2016	05/11/2016
0401/2016	08.100/2015	3.27116-7	Maria Valdenice Resende Soares	20/01/2016	04/06/2016
0402/2016	08.057/2015	1.27190-7	Marluce Silvino	20/01/2016	05/11/2016
0403/2016	08.295/2015	6.27168-8	Marônio Monteiro do Rego	20/01/2016	04/06/2016
0404/2016	08.138/2015	1.27170-1	Matheus Franco Fragoso	20/01/2016	05/11/2016
0405/2016	00.010/2016	8.27218-6	Maxwell Aires da Silva	20/01/2016	05/11/2016
0406/2016	07.706/2015	1.27047-7	Melissa Sousa De Assis	20/01/2016	04/06/2016
0407/2016	08.268/2015	1.27245-3	Michele Wadja da Silva Farias	20/01/2016	05/11/2016
0408/2016	08.117/2015	3.27137-6	Michelle Barbosa Agnoleti	20/01/2016	04/06/2016
0409/2016	08.077/2015	3.27087-8	Michelly Pereira de Sousa Cordão	20/01/2016	04/06/2016
0410/2016	08.357/2015	1.27063-8	Milena Cavalcanti Ramalho	01/01/2016	01/10/2016
0411/2016	07.465/2015	1.27252-5	Moisés Roberto de Araújo Mota	20/01/2016	05/11/2016
0412/2016	08.259/2015	1.27061-0	Monalisa Vasconcelos Ernesto Silva	20/01/2016	05/11/2016
0413/2016	08.101/2015	3.27113-6	Mônica de Fátima Silva Cavalcante Pereira	20/01/2016	05/11/2016
0414/2016	08.289/2015	5.27083-3	Naiany de Sousa Carneiro	20/01/2016	05/11/2016
0415/2016	08.075/2015	5.27085-0	Nana Izabel Pontes Coutinho	20/01/2016	04/06/2016
0416/2016	08.140/2015	1.27167-4	Nathalia Leite de Queiroz Sátiro	20/01/2016	04/06/2016
0417/2016	08.142/2015	1.27163-0	Nayara Araújo Duarte	20/01/2016	04/06/2016
0418/2016	08.288/2015	5.27088-1	Nereida Soares Martins	20/01/2016	04/06/2016
0419/2016	08.254/2015	1.27228-9	Niãni Guimarães Lima de Medeiros	20/01/2016	05/11/2016
0420/2016	08.153/2015	3.27100-2	Noemi Paes Freire	20/01/2016	04/06/2016
0421/2016	08.053/2015	1.27256-0	Nyedja Fialho Moraes Barbosa	20/01/2016	04/06/2016
0422/2016	08.329/2015	6.27169-1	Olimpio de Moraes Rocha	20/01/2016	05/11/2016
0423/2016	07.952/2015	7.27117-0	Pablo Roberto Fernandes de Oliveira	20/01/2016	05/11/2016
0424/2016	08.056/2015	1.27189-7	Patrícia da Conceição Dornellas da Silva Xavier	20/01/2016	05/11/2016
0425/2016	08.391/2015	6.27171-5	Patrícia Melo Rocha	20/01/2016	04/06/2016
0426/2016	08.144/2015	1.27161-2	Paulo Alberto Marques	20/01/2016	05/11/2016
0427/2016	08.487/2				

0450/2016	08.358/2015	1.27041-5	Samantha Rangel Peixoto	20/01/2016	04/06/2016
0451/2016	07.981/2015	1.27268-0	Samielly Alexandre de Souza	20/01/2016	05/11/2016
0453/2016	08.301/2015	5.27091-9	Sidney Chirol da Silva	20/01/2016	04/06/2016
0454/2016	07.957/2015	7.27123-9	Sidney Gomes da Rocha	20/01/2016	05/11/2016
0455/2016	08.292/2015	1.27246-7	Silvana Torquato Fernandes	20/01/2016	05/11/2016
0456/2016	08.490/2015	6.27177-7	Simone dos Santos Alves Ferreira	20/01/2016	05/11/2016
0457/2016	08.137/2015	3.27097-0	Sonale Vasconcelos de Souza	20/01/2016	04/06/2016
0458/2016	08.331/2015	6.27178-0	Tamires Campos de Macêdo de Sousa	20/01/2016	04/06/2016
0459/2016	07.707/2015	1.27050-4	Tatianne Moura Estrêla Gusmão	20/01/2016	04/06/2016
0460/2016	08.148/2015	1.27150-6	Técio Oliveira Macêdo	20/01/2016	04/06/2016
0462/2016	08.363/2015	1.27042-9	Thaise Alves Bezerra	20/01/2016	04/06/2016
0463/2016	08.281/2015	1.27204-9	Thaisy Lanny de Albuquerque	20/01/2016	04/06/2016
0464/2016	08.379/2015	5.27094-0	Thalita Franciely de Melo Silva	20/01/2016	05/11/2016
0465/2016	08.139/2015	3.27096-7	Thiago Leite Brandão de Queiroz	20/01/2016	04/06/2016
0485/2016	00.236/2016	1.27275-1	Thyago Moreira de Queiroz	20/01/2016	05/11/2016
0467/2016	08.389/2015	6.27180-4	Tony Regy Ferreira da Silva	20/01/2016	04/06/2016
0468/2016	08.109/2015	1.27058-3	Tony Santos Peixoto	20/01/2016	04/06/2016
0469/2016	08.113/2015	3.27131-4	Uberlândia de Sousa Félix	20/01/2016	04/06/2016
0470/2016	08.141/2015	3.27093-6	Utaiguara da Nóbrega Borges	20/01/2016	05/11/2016
0486/2016	00.235/2016	1.27276-5	Vanessa Cavalcante de Almeida	20/01/2016	04/06/2016
0471/2016	08.103/2015	3.27103-3	Vanusa Valério dos Santos	20/01/2016	04/06/2016
0472/2016	07.923/2015	4.27144-8	Verucci Domingos de Almeida	20/01/2016	04/06/2016
0473/2016	08.257/2015	1.27076-1	Victor Hugo Farias da Silva	20/01/2016	04/06/2016
0475/2016	07.985/2015	1.27270-3	Weiller Felipe Chaves Barboza	20/01/2016	05/11/2016
0476/2016	08.455/2015	6.27181-8	Wellington Carlos de Sousa Silva	20/01/2016	04/06/2016
0478/2016	07.705/2015	1.27069-0	Windsor Ramos da Silva Júnior	20/01/2016	05/11/2016

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 28 de janeiro de 2016.

  
Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB

PORTARIA Nº 019 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, o que consta no Processo de nº 0190/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiro JOSE CÉLIO MARQUES DE SOUSA, matrícula 5066-1, e os Assistentes Administrativos IV, HUMBERTO ATAIDE CAVALCANTI matrícula 5439-9, ISAAC NELSON DINIZ GOMES, matrícula 3638-2, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros procederem o Recebimento Provisório dos equipamentos constantes do Contrato PJ-005/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente

## Polícia Militar da Paraíba

DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 001/2016-CPL/GDE/HPMGER

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2016

A DIRETORA EXECUTIVA DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Militar Estadual 2º SGT QPC Matr.: 527.732- 9 MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 405.239.774-68, para função de Gestor do Contrato Administrativo nº 001/2016, referente à contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva (mão de obra), para ser realizado em Grupo Gerador, sem fornecimento de peças.

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeito retroativo à 06/01/2016.

Publique-se.

Portaria nº 002/2016-CPL/GDE/HPMGER

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2016

A DIRETORA EXECUTIVA DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Militar Estadual ST QPS PM Matr.: 520.525-5 EUGENIA BARACHO CARNEIRO, inscrita no CPF sob o nº 727.342.804-34, para função de Gestora do Contrato Administrativo nº 002/2016, referente à contratação de empresa especializada em serviço de esterilização à baixa temperatura, através de plasma de Peróxido de Hidrogênio.

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

  
SOCORRO CRISTIANE DE OLIVEIRA UCHOA - Cel QOC  
Diretora Executiva

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

Portaria Nº 007/2015/DS

João Pessoa, 11 de março de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o pedido formulado pelo Presidente da Comissão Gestora do Programa de Habilitação Social, constante no Memorando nº 135/2015;

Considerando os termos da Portaria nº 101/2015/DS,

RESOLVE:

I – Designar MICHELE DA SILVA CRUZ, matrícula 700.606-8, para compor a Comissão Gestora e Executiva do Programa de Habilitação Social – PHS em substituição a MARISE BARRETO ROCHA, matrícula 1661-6.

II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
Aristeu Chaves Sousa  
Diretor Superintendente

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 182

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-officio o Processo nº 1225-15,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A – Nº. 662, publicada no D.O.E de 13/05/2015 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO DE ASSIS LOPES, Publicitário, matrícula nº 128.073-2, lotado na Secretaria Extraordinária de Comunicação Institucional, conforme o disposto no art. 8º, incisos I, II e III, alínea “a” e “b” da Emenda Constitucional 20/98 c/c o art. 3º da Emenda Constitucional 41/03.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2016.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

Resenha/PBprev/GP/ N° 054/2016

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	9893.15	JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA	001.320-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	9585.15	JOSÉ MARCELO DA ROSA E AL-BUQUERQUE	040.709-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 26 de janeiro de 2016

  
**Yuri Simpson Lobato**  
Presidente da PBPrev

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria N° 021/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de janeiro de 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N° 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** tornar sem efeito a designação do Defensor Público **JOSÉ ALÍPIO BEZERRA DE MELO**, Símbolo DP-4, matrícula 90.710-3, para o exercício cumulativo na 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, permanecendo seu exercício junto a Vara de Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 22/1/2016.

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.**

Portaria N° 031/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 25 de janeiro de 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N° 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **NERIVALDO ALVES DA SILVA**, Símbolo DP-2, matrícula 99.955-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar defesa do réu Joceam Alves de Lima, em processo que tramita na Justiça Militar da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria N° 032/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de janeiro de 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N° 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA DANTAS**, Símbolo DP-3, matrícula 70.034-7, Membro desta Defensoria Pública, para participar do Mutirão Penal na Comarca de Pombal, durante o período de 25 a 29.1.2016, nos termos do Ofício n° 33/2016-GABPGE.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria N° 033/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de janeiro de 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar N° 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **ROSÂNGELA MARIA MEDEIROS BRITO**, Símbolo DP-2, matrícula 92.147-5, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto ao Núcleo de Atendimento de Campina Grande cumulativamente com a 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande, revogando sua designação para o 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Campina Grande.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria N° 034/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de janeiro de 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N° 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e considerando a Resolução N° 001/2013-DPPB/CSDP, publicada no Diário Oficial em 07/03/2013,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **CHARLES GOMES PEREIRA**, Símbolo DP-4, matrícula 68.066-4, Membro desta Defensoria Pública, para prestar serviços junto a **Cadeia Pública da Comarca de Alhandra**, revogando sua designação para a Penitenciária Geraldo Beltrão - (Máxima de Mangabeira).

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria N° 771/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 15 de dezembro de 2015.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N° 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** retificar a Portaria n° 747/2015-DPPB/GDPG, publicada no Diário Oficial em 11/12/2015, conforme tabela abaixo:

EXERCÍCIO	DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO	SUBSTITUTO
2º Tribunal Júri	Álvaro Gaudêncio Neto	73.887-5	1ºP/2015	4096/2015	-0-
Núcleo de Atendimento	Álvaro Gaudêncio Neto	73.887-5	1ºP/2015	4096/2015	-0-

Publique-se,  
Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 29.12.2015.

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.**

Portaria N° 787/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de dezembro de 2015.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar N° 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **MARIA DE LOURDES ARAÚJO MELO**, Símbolo DP-3, matrícula 080.314-6, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto a **Comarca de Solanea**, cumulativamente com a Comarca de Serraria, revogando as designações anteriores.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 30.12.2015.

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.**

  
**Vanildo Oliveira Brito**  
Defensor Público Geral do Estado

Resenha N° 006/2016-DPPB/GDPG

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo n° 129 da Lei Complementar N° 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	220/2016	73.758-5	ANA ELIZABETH GOMES SCHIMMELPFENG	45	De 12.1.2016 a 26.2.2016
DPPB	307/2016	99.528-2	ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES	45	De 18.1.2016 a 3.3.2016
DPPB	241/2016	98.314-4	EDNA MARIA RAMALHO DE FARIAS	30	De 5.1.2016 a 4.2.2016
DDPB	230/2016	79.258-6	JOSÉ ADAMASTOR MORAIS DE QUEIROZ MELO	90	De 18.1.2016 a 16.4.2016

João Pessoa, 28 de janeiro de 2016

Resenha N° 007/2016-DPPB/GDPG

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo n° 129 da Lei Complementar N° 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	225/2016	79.065-6	ANTONIO JOSÉ TAVARES FILHO	90	De 22.1.2016 a 20.4.2016
DPPB	5098/2015	94.976-1	VERA LUCIA GOMES PESSOA	90	De 19.12.2015 a 18.3.2016

João Pessoa, 28 de janeiro de 2016

  
**Vanildo Oliveira Brito**  
Defensor Público Geral do Estado

Resolução n° 001/2016 - GDPG/DPPB.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das



**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba****EDITAL E AVISO**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS DA PARAÍBA –  
CDRM/PB “ EM LIQUIDAÇÃO”  
CNPJ Nº 09.307.729/0001-80

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os Senhores Acionistas a comparecerem a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se às 10:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2016, na sede da Companhia, situada à Avenida Assis Chateaubriand nº 2630, Bairro do Tambor, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Redução dos honorários do Conselho Fiscal da CDRM em “Liquidação” em virtude do excepcional interesse público na contenção de gastos e despesas administrativas referente ao processo de liquidação da Companhia b) outros assuntos de interesse da sociedade. A presente convocação está de acordo com as normas que regem a matéria.

Campina Grande, 28 de janeiro de 2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA  
CDRM / Liquidante

**Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social****EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL – CPC  
COMISSÃO DE DISCIPLINA

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PAD nº. 08/2015/1ºCPD/CPC/SESDS/PB

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos membros ao final subscritos, com fundamento no que preceitua o Art. 195, parágrafo 4º da Lei Complementar 85/2008, FAZ SABER a todos, que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que nesta Corregedoria de Polícia Civil encontra-se tramitando os autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 08/2015/1ºCPD/CPC/SESDS/PB**, onde figura como processado o servidor: **CHARLEY SOARES FEITOSA, Escrivão de Polícia, matrícula nº. 156.960-1**, pela prática, em tese, das infrações disciplinares prevista no nos Artigo 158, inciso III (usar indevidamente os bens da repartição sob sua guarda ou não), VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do poder Judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade de vidas), X (fazer uso indevido arma que lhe haja sido confiada para o serviço), XII (usar violência desnecessária no exercício da função policial), c/c o Art. 159, inciso XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial) todos da Lei Complementar nº 85/2008. E, como o processado se encontra de licença médica, com domicílio incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITA-O, no prazo de 10 (dez) dias para o seu comparecimento**, a contar da data da última publicação, bem como para o acompanhamento dos atos processuais pessoalmente ou por Procurador, e assistir a inquirição das testemunhas, podendo fazer repertuntas através do Defensor legalmente constituído, sem prejuízo do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, consagrados pelo Artigo 5º, Inciso LV da Carta Constitucional. Sem que o servidor processado ou seu Representante Legal usem desse direito, será, a partir de então, considerado revel, e ainda nomeado Defensor Dativo em seu favor, nos termos do artigo 198 da Lei Orgânica nº. 85/2008 e do artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal vigente. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, onde será ainda publicado em jornal de grande circulação do Estado e a 2ª via ficará afixado no quadro de avisos desta corregedoria de polícia dentro do prazo legal. Dado e lavrado por esta Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil, em João Pessoa/PB, aos 14/01/2016.

**NOTIFICO-O** ainda, para comparecer na data de **11/02/2016, a partir das 08h30min**, na sala de audiência da Corregedoria de Polícia Civil, sediada na Av. tabajaras, 847, centro, João Pessoa/PB, onde será realizada a sua qualificação e interrogatório nos autos do supracitado Processo Administrativo, devendo fazer-se acompanhado de seu Defensor constituído, se o tiver, e não o tendo, ser-lhe-á nomeado um Defensor, na forma da Lei Orgânica 85/2008 e do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

CUMPRA-SE.

João Pessoa/PB, 14 de janeiro de 2016.

Presidente: Del. Pol. POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA  
1ºMembro: Del. Pol. GRACE ANNE FERREIRA LEITE  
2ºMembro: Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA

**Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico****EDITAIS E AVISOS**

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO

**EDITAL**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de

Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba – Programa EMPREENDER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB, CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, **NOTIFICA** o(a) tomador(a) final de recursos abaixo identificado(a) da lavratura de Termo de Constituição de Crédito Não Tributário do Estado da Paraíba – TCC, nos termos da Lei Estadual nº 9.520, de 24 de novembro de 2011, tendo como fundamento o contrato de financiamento vinculado ao Programa EMPREENDER PB, firmado nos autos do processo administrativo também adiante listado, sendo concedido prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para que o(a) notificado(a) efetue o pagamento da dívida e compareça à sede deste órgão, localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 1040, Centro, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00 às 12h00 (manhã) e das 13h00 às 17h00 (tarde), para apresentação do(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento, ou, caso queira, ofereça impugnação por escrito, quando deverá expor as razões que justifiquem a inexigibilidade do débito, observando o mesmo local e horário supra indicados para tal fim, ficando desde já cientificado(a) de que uma vez decorrido o prazo sem manifestação do(a) devedor(a) ora notificado(a) será dada continuidade ao processo independentemente de outros atos e/ou notificações, com consequente encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE-PB) para inscrição em Dívida Ativa e demais medidas administrativas e/ou judiciais correlatas:

TCC Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	CONTRATO Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
0009.11/2015	02.0284.2011	221/2011	LUZIA TIBURCIO GOMES	034134124-00
0015.11/2015	02.0259.2011	196/2011	FRANCISCA MONICA DE ALMEIDA TAVARES	047220614-16
0016.11/2015	02.0260.2011	197/2011	JALISSON GUTEMBERG DA S MONTEIRO	094520204-07
0020.11/2015	02.0264.2011	201/2011	MARIA APARECIDA DA SILVA	014354834-48
0024.11/2015	02.0270.2011	207/2011	ROSEANE LINS FARIAS	038828784-52
0025.11/2015	02.0098.2011	18/2011	JOSE JUNIOR DOS SANTOS	078780484-36
0026.11/2015	02.0271.2011	208/2011	SEBASTIANA DA SILVA SANTOS	029788464-61
0028.11/2015	02.0104.2011	24/2011	THIAGO SANTANA DOS SANTOS	077882134-03
0031.11/2015	02.0301.2011	109/2011	KARINA OLIVEIRA NUNES	025860654-17
0032.11/2015	02.0306.2011	114/2011	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	343440124-53
0034.11/2015	02.0246.2011	183/2011	ALFRANIA CUNHA DANTAS	030773984-86
0036.11/2015	02.0247.2011	184/2011	ANTONIO DE FATIMA DA SILVA	570756979-00
0037.11/2015	02.0309.2011	117/2011	MARIA LÚCIA MARTINS DUARTE DA COSTA	473563754-00
0041.11/2015	02.0299.2011	107/2011	JOAO PONCIANO	408290064-00
0043.11/2015	02.0258.2011	195/2011	ANTONIA MARIA ALVES FERREIRA	045730464-29
0044.11/2015	02.0106.2011	25/2011	ANTONIO PAULINO BARBOSA	061822374-65
0045.11/2015	02.0187.2011	124/2011	DALMA MARIA FONTES MELO	176638144-87
0047.11/2015	02.0108.2011	27/2011	EDSON FELIX DE MENEZES	460715474-15
0048.11/2015	02.0109.2011	28/2011	ELIAS DOS SANTOS ANDRADE	952597404-91
0050.11/2015	02.0113.2011	32/2011	INEMIAS LUIS DA SILVA	309060834-00
0055.11/2015	02.0117.2011	37/2011	JOSIVALDO PAULINO BARBOSA	027688514-77
0056.11/2015	02.0118.2011	38/2011	LAILTON BRITO SILVA	981990564-87
0057.11/2015	02.0316.2011	234/2011	MAGNA MELO GOMES DE BRITO	058130464-02
0059.11/2015	02.0121.2011	40/2011	MARCELO MONTEIRO BARBOSA	062526764-89
0062.11/2015	02.0125.2011	44/2011	MARIA MONTEIRO BARBOSA	293208284-15
0065.11/2015	02.0202.2011	139/2011	BEATRIZ DUARTE ALVES	688996104-87
0066.11/2015	02.0129.2011	48/2011	PEDRO FRANCISCO BRAZ	281964494-53
0068.11/2015	02.0110.2011	29/2011	FABIO MACIEL DA SILVA	700309404-51
0070.11/2015	02.0206.2011	143/2011	LUCIANA DE FATIMA BARROS DE FARIAS	026022564-98
0071.11/2015	02.0207.2011	144/2011	MARGARIDA JOSE DE AMORIM	048711974-68
0072.11/2015	02.0209.2011	146/2011	MARIA DAS MONTANHAS DE ASSIS FERREIRA	090444104-07
0073.11/2015	02.0212.2011	149/2011	MARIA MARLEIDE DE AMORIM	688999044-72
0089.11/2015	02.0090.2011	10/2011	MARIA DO ROZARIO BARBOSA_DE SOUZA	102818494-80
0091.11.2015	02.0219.2011	157/2011	CARLOS LUIZ GUIMARÃES	128957684-04
0097.11/2015	02.0237.2011	174/2011	MARIA DA SOLEDADE DOS SANTOS	146427514-91
0099.11/2015	02.0242.2011	179/2011	MARTA DA SILVA ANDRADE PEDRO	034610594-39
0104.11/2015	02.0350.2011	257/2011	FRANCISCO DE ASSIS MARCOLINO DOS SANTOS	031563414-60

0107.11/2015	02.0449.2011	284/2011	ANA LÚCIA RODRIGUES FERREIRA GOMES	503805084-00
0109.11/2015	02.0420.2011	07/2011	MARIA JOSE DOS SANTOS LIMA	089087004-71
0110.11/2015	02.0421.2011	16/2011	ROBÉRIA MOREIRA DA SILVA	062014044-57
0111.11/2015	02.0422.2011	20/2011	MARCONDES PIMENTA DOS SANTOS	052997674-98
0112.11/2015	02.0423.2011	21/2011	MARCELO PIMENTA DOS SANTOS	053744714-81
0113.11/2015	02.0424.2011	65/2011	MARCOS JOSE PIMENTA DOS SANTOS	071722994-77

João Pessoa, 29 de janeiro de 2016.

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário Executivo do Empreendedorismo

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO**

**EDITAL**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba – Programa EMPREENDER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB, CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, com sede à Av. Almirante Barroso, nº 1040, Centro, Município de João Pessoa, neste Estado, torna público pelo presente EDITAL a abertura de procedimento de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado interessadas em realizar vendas de bens e/ou produtos aos tomadores finais de recursos do Programa EMPREENDER PB, através das linhas de crédito EMPREENDER GNV (GÁS NATURAL VEICULAR) e/ou EMPREENDER MOTOCICLISTA PROFISSIONAL e nas condições estabelecidas para estas linhas no respectivo edital em vigor, doravante denominado(s) FORNECEDOR(ES), fazendo-o na forma a seguir definida:

**1. DO PROGRAMA EMPREENDER PB E DAS LINHAS DE CRÉDITO EMPREENDER GNV (GÁS NATURAL VEICULAR) E EMPREENDER MOTOCICLISTA PROFISSIONAL**

1.1. O Governo do Estado da Paraíba tem, dentre seus objetivos, o combate à pobreza, a redução das desigualdades e promoção do crescimento econômico com inclusão social.

1.2. O Programa EMPREENDER PB tem como prioridade a concessão de crédito produtivo orientado com o objetivo de incentivar a geração de ocupação e renda entre os empreendedores paraibanos, bem como, apoiar e fortalecer a economia solidária, o micro empreendedor individual, o micro empresário, o empresário de pequeno porte e as cooperativas de produção do Estado da Paraíba, estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011.

1.3. A linha de crédito EMPREENDER GNV é destinada a PESSOAS FÍSICAS com a finalidade de financiar a conversão para Gás Natural Veicular (GNV) nos veículos de propriedade de Taxistas e Frostistas, bem como para financiar a conversão do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para o Gás Natural Encanado de comerciantes do Estado da Paraíba.

1.4. A linha de crédito EMPREENDER MOTOCICLISTA PROFISSIONAL é destinada a pessoas físicas que atuem no setor de transporte de pessoas, cargas e prestação de serviços, estejam filiados a sindicatos profissionais de categorias da área, e pretendam adquirir motocicletas novas (0km) de 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), 150cc (cento e cinquenta cilindradas) 160cc (cento e sessenta cilindradas) ou equipamentos/acessórios profissionais e/ou de segurança também novos para tais veículos, a serem utilizados exclusivamente como meio de trabalho.

**2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1. O credenciamento do(s) FORNECEDOR(ES) será iniciado na data da publicação deste edital e permanecerá aberto por tempo indeterminado, de acordo com a disponibilidade e necessidades técnica e operacional do Programa EMPREENDER PB, podendo ser realizado exclusivamente de modo presencial na sede da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 1040, Centro, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, ou nos postos do Programa EMPREENDER PB.

2.2. Podem se credenciar para realizar vendas de bens aos tomadores finais de recursos do Programa EMPREENDER PB, através das linhas de crédito EMPREENDER GNV (GÁS NATURAL VEICULAR) e/ou EMPREENDER MOTOCICLISTA PROFISSIONAL, apenas FORNECEDOR(ES) com sede no Estado da Paraíba e devidamente registrados há mais de 12 (doze) meses nos órgãos competentes;

2.3. O credenciamento é gratuito e todo(s) o(s) FORNECEDOR(ES) declaram ter pleno conhecimento da integralidade dos termos do presente Edital.

2.4. Documentação necessária para credenciamento do(s) FORNECEDOR(ES), em cópias legíveis, acompanhada dos originais para conferência no ato da apresentação:

a. Cédula de Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do(s) sócio(s) e/ou titulares/representantes do(s) FORNECEDOR(ES);

b. Cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) sócio(s) e/ou titulares/representantes do(s) FORNECEDOR(ES), ou comprovante de inscrição expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e emitido no máximo 90 (noventa) dias antes da apresentação;

c. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do(s) FORNECEDOR(ES), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e emitido no máximo 90 (noventa) dias antes da apresentação, acompanhado de documentos comprobatórios adicionais, quando disponíveis;

d. Contrato social de constituição do(s) FORNECEDOR(ES), ou documento equivalente, com registro

junto aos órgãos competentes;

e. Comprovante(s) de residência em nome do(s) sócio(s) e/ou titulares/representantes do(s) FORNECEDOR(ES);

f. Comprovante de endereço da sede do(s) FORNECEDOR(ES);

g. Alvará de funcionamento emitido pelo município no qual se situa a sede do(s) FORNECEDOR(ES);

h. Certidão de regularidade do(s) FORNECEDOR(ES) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da apresentação, acompanhado de documentos comprobatórios adicionais, quando disponíveis;

i. Certidões de regularidade fiscal do(s) FORNECEDOR(ES) emitidas pela Fazenda Nacional e Fazendas Pública Estadual e Municipal;

j. Certidões negativas de débitos do(s) FORNECEDOR(ES) com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

k. Documentação que registre, credencie, regulamente, conceda licença e/ou autorize o exercício da atividade do(s) FORNECEDOR(ES), emitida por órgão(s) e/ou autoridade(s) competente(s), quando aplicável (Exemplos: COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS – Lei Estadual nº 5.680/1992, INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia/OIA, Corpo de Bombeiros, Conselhos e/ou Entidades representativas de classe e/ou categoria profissional, etc.);

l. Balanço patrimonial do(s) FORNECEDOR(ES) relativo ao último exercício fiscal ou comprovante(s) de entrega de declaração(ões) obrigatória(s) à Secretaria da Receita Federal do Brasil relacionada(s) ao último exercício fiscal;

m. Autorização, subscrita pelo(s) sócio(s) e/ou titulares/representantes do(s) FORNECEDOR(ES), para que os pagamentos relacionados às vendas de bens aos tomadores finais de recursos do Programa EMPREENDER PB, através das linhas de crédito EMPREENDER GNV (GÁS NATURAL VEICULAR) e/ou EMPREENDER MOTOCICLISTA PROFISSIONAL, sejam realizados diretamente em conta(s) bancária(s) de titularidade do(s) FORNECEDOR(ES), informando com exatidão o(s) número(s) da(s) referida(s) conta(s) bancária(s), da(s) agência(s) e nome(s)/código(s) do(s) banco(s) a que estão vinculadas.

**3. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS**

3.1. O(s) FORNECEDOR(ES) terão de observar estritamente as condições estabelecidas para linha de crédito EMPREENDER GNV (GÁS NATURAL VEICULAR) e/ou EMPREENDER MOTOCICLISTA PROFISSIONAL no respectivo edital em vigor.

3.2. O(s) FORNECEDOR(ES) só poderão realizar as vendas e entregar os bens e/ou produtos vendidos aos tomadores finais de recursos do Programa EMPREENDER PB após a efetiva assinatura dos contratos de concessão de crédito referentes à linha de crédito EMPREENDER GNV (GÁS NATURAL VEICULAR) e/ou EMPREENDER MOTOCICLISTA PROFISSIONAL, e conclusão dos procedimentos administrativos correlatos.

3.3. O(s) FORNECEDOR(ES) observarão os procedimentos específicos a seguir detalhados para realização de vendas de bens e/ou produtos aos tomadores finais de recursos do Programa EMPREENDER PB, através da linha de crédito EMPREENDER GNV (GÁS NATURAL VEICULAR) e/ou EMPREENDER MOTOCICLISTA PROFISSIONAL:

3.3.1. Inicialmente, o(s) FORNECEDOR(ES) deverão fornecer ORÇAMENTO aos tomadores finais de recursos do Programa EMPREENDER PB, em papel timbrado contendo a razão social e o número de inscrição do(s) FORNECEDOR(ES) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), descrevendo detalhadamente e de forma legível os bens e/ou produtos que serão objeto da venda, com indicações mínimas que permitam individualizar cada bem e/ou produto, em especial, marca, modelo, ano/modelo de fabricação (quando aplicável), nome do fabricante, e valor expresso em Reais (R\$);

3.3.2. O ORÇAMENTO será obrigatoriamente parte integrante do processo administrativo de concessão de crédito, e deverá estar assinado e carimbado por representante autorizado do(s) FORNECEDOR(ES), e ter expressa menção de que o valor total dos bens e/ou produtos vendidos será respeitado até a efetiva conclusão do processo administrativo de concessão de crédito ou o prazo de 90 (noventa) dias após a emissão, o que ocorrer primeiro, não sendo permitidas alterações posteriores do valor e/ou bens/produtos descritos no ORÇAMENTO;

3.3.3. Após o regular desenvolvimento do processo administrativo e assinatura do competente contrato de financiamento, cabe ao(s) FORNECEDOR(ES), de forma solidária com os tomadores finais de recursos, a obrigação de fornecer à Secretaria Executiva do Empreendedorismo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a competente NOTA FISCAL da venda realizada, emitida direta e exclusivamente em nome do tomador final dos recursos subscritor do respectivo contrato de financiamento, e contendo o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) deste, além de todos os elementos obrigatórios exigidos pela legislação vigente.

3.3.4. Apresentada a competente NOTA FISCAL à Secretaria Executiva do Empreendedorismo ocorrerá a efetiva concessão do crédito, sendo o pagamento do valor descrito na NOTA FISCAL realizado mediante operação de crédito vinculada exclusivamente à(s) conta(s) bancária(s) de titularidade do(s) FORNECEDOR(ES) informada(s) por este(s) no ato do credenciamento, considerando-se, para todos os fins, também a retenção do valor da reserva garantidora, que não será deduzido, abatido e/ou retido do valor disponibilizado para pagamento ao(s) FORNECEDOR(ES), mas comporá o valor total do crédito a ser concedido;

3.3.5. O(s) envolvido(s) declara(m) estar ciente(s) de que a liberação do crédito aos tomadores finais de recursos e respectivo pagamento ao(s) FORNECEDOR(ES) só ocorrerá após a assinatura do contrato administrativo de financiamento (concessão do crédito), apresentação da respectiva NOTA FISCAL e consequentes procedimentos correlatos junto aos setores da Secretaria Executiva do Empreendedorismo;

3.3.6. Caso o(s) FORNECEDOR(ES) e/ou os tomadores finais de recursos não apresentem a NOTA FISCAL no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato administrativo de financiamento (concessão do crédito), a Secretaria Executiva do Empreendedorismo poderá adotar todas as medidas



administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivo cumprimento da obrigação, sem prejuízo da adoção das demais providências que julgar necessárias, ou promover direta e sumariamente o cancelamento, baixa e/ou arquivamento do processo administrativo, sendo efetivamente dispensada qualquer comunicação ulterior ao(s) FORNECEDOR(ES) e/ou aos tomadores finais de recursos.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A qualquer tempo em que se constate a ausência e/ou divergência em documento(s) necessário(s) ao credenciamento, a Secretaria Executiva do Empreendedorismo poderá determinar o indeferimento e arquivamento sumário do(s) pedido(s).

4.2. A Secretaria Executiva do Empreendedorismo decidirá todos os casos omissos relacionados ao presente edital.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2016.

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**

**Secretário Executivo do Empreendedorismo**